



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA REBOTADA
POA 3 X 4, com
2 ABSTENÇÕES

O(S) VEREADOR (ES) signatário(s) da presente, vereador(ES) do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, à honrada presença de Vossas Excelências, apresentar


Emenda nº 01
ao Projeto de Lei nº 23/2018,

de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 23, de 29 de maio de 2018, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6,5% (seis e meio por cento) do total das despesas fixadas na Lei nº 3.777, de 15 de dezembro de 2017, para reforçar dotações que se tornaram insuficientes, considerando os recursos dispostos no art. 43, §1º da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Lei nº 3.777, de 15 de dezembro de 2017.”

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.


CRISTIANO DIAS VITELLI
VEREADOR